DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
PE 096/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO .....

LEI
LEI 1.658/2022 MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.341/2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO....
LEI 1.659/2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO .....
LEI 1.660/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. .....

DECRETO
DECRETO .....
DECRETO .....

PE 096/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - PA Nº 1221/2022

Sessão - dia 21 de setembro de 2022, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero quilômetro para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA. Local da Disputa: https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php.
Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro. Publique-se.

LEI 1.658/2022 MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.341/2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.658/2022.
De 06 de setembro de 2022.

"Modifica dispositivos da Lei nº 1.341/2014, Código Tributário do Município, relativos à isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como dispõe sobre normas relativas a pagamento de tal imposto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Modifica a redação do art. 77 da Lei Municipal nº 1.341/2014, para alterar o seu inciso V, na forma a seguir exposta:

"Art. 77. Será concedida a isenção do imposto em relação ao imóvel:
...
V - quando o valor venal do imóvel for de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este que poderá ser atualizado, anualmente, com base na variação do IPCA" (NR)

Art. 2º - No ano de 2022, o Poder Executivo poderá conceder desconto de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, referente ao exercício de 2022, desde que os pagamentos sejam realizados durante o referido exercício, podendo, inclusive, tais pagamentos serem parcelados.

Art. 3º Os pagamentos relativos ao Imposto Territorial Urbano (IPTU), realizados até a data do vencimento, portanto, à vista, ainda terão desconto de 10%.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de setembro de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

LEI 1.659/2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.659/2022.
De 06 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Turismo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º. Esta Lei aprova o Plano Municipal de Turismo – PMT, nos termos do ANEXO ÚNICO, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte e Conselho Municipal de Turismo, deste Município, para o período de 2022 a 2032, com o objetivo de ordenar as ações governamentais e de orientar a atuação da gestão e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo municipal e regional.

Parágrafo Único. O plano municipal de turismo, constante no ANEXO ÚNICO, é uma ferramenta que tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento da atividade em âmbito municipal e regional, apresentando estratégias e ações voltadas ao incremento e estruturação do turismo no destino.

Art. 2º. O Plano Municipal de Turismo será executado em regime de cooperação com a União, os Estados e a iniciativa privada.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes estimulará e fará parcerias públicas e/ou privadas para o desenvolvimento turístico, em conformidade com o Plano Municipal de Turismo, com o objetivo de fortalecer a gestão descentralizada.

Art. 3º. São metas globais do Plano Municipal de Turismo – PMT:

I - Aumentar a entrada anual de visitantes no Município;
II - Aumentar a receita gerada pelos visitantes no Município;
III - Aumentar o número de viagens de turísticas; e
IV - Aumentar o número de vagas para empregos no setor de turismo;
V – Gerar trabalho e renda.

Art. 4º. São diretrizes do Plano Municipal de Turismo:

I - Fortalecimento do turismo local e regional;
II - Melhoria da qualidade e da competitividade no setor de turismo;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

III - Incentivo à inovação; e
IV - Promoção da sustentabilidade.

Art. 5º. O Plano Municipal de Turismo será executado com base nas linhas de atuação, observados os seguintes objetivos, iniciativas e estratégias:

I - Ordenamento, gestão e monitoramento:

a) fortalecer a gestão descentralizada do turismo:

1. estimular o funcionamento e fortalecer o Sistema Municipal de Turismo;
2. estimular a formação de redes para a gestão do turismo; e
3. estimular as parcerias no turismo e a gestão compartilhada dos recursos destinados ao turismo;

b) apoiar o planejamento no turismo, integrado ao setor de segurança pública:

1. estimular e apoiar o planejamento no turismo em âmbito municipal e regional;
2. incentivar soluções de segurança pública que envolvam o setor de turismo;

c) aperfeiçoar a legislação do setor de turismo, com vistas a estruturar a atividade turística, melhorar o ambiente de negócios e estimular os investimentos;

d) ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo:

1. efetivar e apoiar a estruturação de uma rede de observatórios de turismo em âmbito municipal;
2. viabilizar a implementação da conta satélite do turismo;
3. ampliar a divulgação e o acesso às informações e aos dados relacionados com o setor de turismo; e
4. estimular a realização de estudos, com a finalidade de conhecer os mercados-alvo;

e) fortalecer e aperfeiçoar o monitoramento da atividade turística local e regional:

1. padronizar os indicadores de monitoramento do turismo;
2. monitorar o desempenho da economia do turismo no Município; e
3. monitorar o ordenamento e a estruturação dos segmentos do setor de turismo e o desempenho das atividades econômicas direcionadas ao turismo;

II - Estruturação do turismo brasileiro:

a) melhorar a infraestrutura nos destinos e nas regiões turísticas do Município:

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

1. estimular projetos de sinalização turística inteligente e interativa;
2. promover a infraestrutura necessária para permitir o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos atrativos turísticos; e
3. elaborar plano integrado de desenvolvimento da infraestrutura logística para o turismo;

b) promover e facilitar a atração de investimentos e a oferta de linhas de crédito para o turismo:

1. ampliar a oferta de recursos para fomento e incentivo ao setor de turismo; e
2. criar e implementar um modelo que reduza a burocracia nas transferências de recursos intergovernamentais;

c) aprimorar a oferta turística nacional:

1. promover a valorização do patrimônio cultural e natural para visitação turística;
2. estimular o desenvolvimento de destinos turísticos inteligentes; e
3. estimular o desenvolvimento segmentado dos produtos turísticos local;

III - Formalização e qualificação no turismo:

a) ampliar a formalização dos prestadores de serviços turísticos:

1. ampliar as parcerias para fortalecer e intensificar as ações de fiscalização dos prestadores de serviços turísticos;
2. fortalecer o relacionamento com os prestadores de serviços turísticos e com o turista;

b) intensificar a qualificação no turismo:

1. estimular a qualificação do turismo nos setores público e privado;
2. estimular a modernização e a atualização contínua da grade curricular dos cursos relacionados com o setor de turismo; e
3. incentivar a constituição de parâmetros para a certificação de empresas e atividades do turismo;

IV - Incentivo ao turismo responsável:

a) estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor de turismo:

1. promover o desenvolvimento de políticas de turismo responsável em âmbito municipal e regional;
2. premiar e disseminar boas práticas de turismo sustentável; e

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

3. intensificar a realização de campanhas de sensibilização para o consumo consciente;

b) promover a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo e o desenvolvimento do turismo de base local e regional:

1. estimular o desenvolvimento de novas atividades turísticas que incorporem aspectos da produção local, da cultura e da culinária regional; e
2. apoiar e articular ações para promover e ampliar os canais de comercialização dos produtos associados ao turismo e das iniciativas de turismo de base local;

c) possibilitar o acesso democrático de públicos prioritários à atividade turística:

1. definir as diretrizes para o desenvolvimento do turismo social;
2. estimular o desenvolvimento do turismo para que seja acessível a todos; e
3. sensibilizar o setor de turismo para a inclusão das pessoas idosas;

d) intensificar o combate à violação dos direitos das crianças e dos adolescentes no turismo:

1. intensificar parcerias institucionais com agentes governamentais, organismos internacionais e setor privado para a definição e a implementação de agenda conjunta, com vistas ao combate à violação dos direitos de crianças e de adolescentes no turismo;
2. incentivar a adoção de códigos de conduta profissional ou outras práticas relacionadas com o comportamento profissional, em conformidade com o Código de Ética Mundial para o Turismo da Organização Mundial do Turismo - OMT;

V - Marketing e apoio à comercialização:

a) promover os destinos e os produtos turísticos locais:

1. redefinir os destinos prioritários para a promoção local e regional;
2. desenvolver novas ferramentas para armazenamento e divulgação de informações turísticas e mercadológicas dos destinos;
3. ampliar, para fins promocionais, a utilização da inteligência de mercado no turismo;
4. promover projetos de relacionamento com a imprensa;
5. incentivar eventos geradores de fluxos turísticos; e
6. fortalecer a cooperação na promoção do turismo no País;

b) definir o posicionamento estratégico do Município como produto turístico e elaborar plano integrado de forma regionalizada.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O Plano Municipal de Turismo terá suas metas globais, suas iniciativas e seus objetivos fiscalizados avaliados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7º. O Plano Municipal de Turismo - PMT contempla os principais atrativos turísticos:

I - Atrativos naturais - são fatores primordiais da natureza, assim como a fauna e a flora, em relação à característica física da paisagem de uma localidade devem ser levadas em consideração como: as planícies, montanhas, rochedos, grutas, nascentes de águas, riachos, cachoeiras, rios, lagos e ilhas, entre outros;

II - Turismo de aventura - compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo, nas seguintes modalidades:

a) Trilhas;
b) Corrida de Montanha;
c) Caminhadas;
d) Escalada;
e) Rapel;
f) Tirolesa;
g) Cavalgadas.

III - Turismo religioso - pode ser entendido como uma atividade desenvolvida por pessoas que se deslocam por motivos religiosos ou para participarem de eventos de significado religioso, compreendem:

a) peregrinações,
b) romarias,
c) visitas a locais de caráter histórico-religioso,
d) festas e espetáculos de cunho sagrado.

IV – Turismo de Eventos - é entendido como o deslocamento de pessoas com interesse em participar de eventos focados no enriquecimento técnico, cientifico ou profissional, cultural incluindo ainda o consumo e entretenimento, tendo como principais subcategorias o turismo de congresso e o turismo de convenção.

V - Atrativos culturais - atraem principalmente demandas interessadas pelo legado cultural da localidade visitada, também são utilizados por pessoas que exercem atividades de negócio, de lazer, pedagógicas, ecológicas.

Art. 8º. O Plano Municipal de Turismo de Senhor do Bonfim tem como objetivo principal integrar a cadeia produtiva do turismo, contribuindo para a promoção, valorização e competitividade do destino e dos pequenos negócios, através da sua governança.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. São objetivos secundários do Plano Municipal de Turismo identificados, nos seguintes aspectos:

I - Promover a interação entre instituições para aprimoramento da comunicação e desenvolvimento da cadeia produtiva de turismo em Senhor do Bonfim;
II - Fomentar o desenvolvimento integrado dos negócios da cadeia produtiva de turismo;
III - Promover e valorizar os profissionais e atores locais da cadeia produtiva da Cultura e turismo;
IV - Buscar o crescimento sustentável empresarial, a partir do acesso a mercado;
V - Qualificar pequenos negócios para o desenvolvimento da cadeia produtiva de turismo;
VI - Inovar com foco na vocação territorial.

Art. 10. Como beneficiários do PMT, têm-se todos os atores locais ligados direta ou indiretamente a cadeia produtiva do turismo ligados ao Município que fazem parte do Trade Turístico, sendo pessoas físicas ou jurídicas e potenciais empreendedores, organizações não governamentais, empresas, órgãos públicos.

Art. 11. O Plano Municipal de Turismo contempla quatro eixos estratégicos principais:

I - Gestão e relacionamento institucional do setor – aspectos relativos à governança, articulação e parcerias institucionais;

II - Capacitação e qualificação de infraestrutura e serviços – ações relacionadas a cursos, treinamentos, seminários, consultorias, missões de benchmarking, qualificação, certificação das empresas do setor, formatação de produtos;

III - Comunicação e marketing do destino e dos fornecedores – materiais promocionais e mídias diversas, formatos e conteúdo, pesquisas de mercado;

IV - Apoio à promoção e à comercialização de produtos e serviços – programas de sensibilização de compradores, participação em feiras de turismo, visitas de familiarização.

Art. 12. O Plano Municipal de Turismo – PMT define como principais pontos de atrativos turísticos:

I- Catedral Diocesana – construída em 1750;
II- Estação Ferroviária – Construída em 1944;
III- Prefeitura Municipal – Construída em 1845;
IV- Serra da Maravilha;

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

V- Chafariz Municipal – Construído em 1892;
VI- Palácio Diocesano;
VII- Cruz do deserto em Quicé;
VIII- Estádio Pedro Amorim;
IX- Artesanato e produtos típicos;
X- Pedra da Baleia em Missão do Sahy;
XI- Eventos ecológicos;
XII- Eventos religiosos;
XIII- Comunidade Remanescente de Quilombola de Tijuaçú;
XIV - Colégio Sacramentinas;
XV – Colégio Estadual;
XVI - Monte Tabor em Missão do Sahy;
XVII - Convento das Carmelitas em Missão do Sahy.

Art. 13. Ficam reconhecidos como principais eventos turísticos culturais no Município de Senhor do Bonfim:

I- Festejos de São João no Parque da Cidade e Praça Nova do Congresso;
II- Forró do Sfrega;
III- Festejos do Padroeiro Senhor do Bonfim;
IV- Alvorada da Gamboa;
V - Feira livre de Senhor do Bonfim;
VI – Aniversário da cidade;
VII – Festejos Natalinos.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo aprovar e inserir outros eventos turísticos e culturais no calendário de eventos municipal.

Art. 14. Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo composto pelos seguintes órgãos e entidades de aconselhamento e de apoio à gestão do Turismo no Município de Senhor do Bonfim:

I – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento que atua em conjunto com as entidades que o integram;
II – Órgão oficial do Turismo no Município – Superintendência de Turismo;
III – Fundo Municipal de Turismo
IV – Conferência Municipal de Turismo.

Parágrafo Único – O Órgão oficial do Turismo no Município – Superintendência de Turismo no âmbito de sua atuação coordenará os programas de desenvolvimento do turismo em interação com os demais integrantes.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, monitorar o cumprimento das ações e metas do Plano Municipal de Turismo – PMT, propor e formular atualizações e alterações necessárias, de acordo com as novas demandas.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de setembro de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM E REGIÃO.

FICHA TÉCNICA

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Senhor do Bonfim

ELIZEU DE JESUS RIOS
Vice-Prefeito de Senhor do Bonfim

ANA CLÁUDIA MATOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte.

1. APRESENTAÇÃO

A formulação do Plano Municipal de Turismo 2022 – 2032 (PMT) apresenta orientações estratégicas para o desenvolvimento da atividade nos próximos anos. O PMT resulta do esforço integrado da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, sob a coordenação da Secretária Municipal, com o objetivo de ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento da atividade turística no município.

O PMT é um documento norteador, com conjunto de estratégias com propósitos de resultados coletivos. É um instrumento de planejamento que irá direcionar as ações a serem desenvolvidas acerca do Turismo Bonfinense. Desse modo, através da criação deste Plano Municipal de Turismo – consubstanciado na presente proposta - a cidade passa a reunir condições de ingressar de forma plena no Sistema Nacional de Turismo, capacitando-se à inscrição em projetos e à consequente possibilidade de recebimento de verbas federais para o setor. Senhor do Bonfim já possui o Conselho Municipal de Turismo e também o Fundo Municipal de Turismo, estamos nos encaminhando para criação do Sistema Municipal de Turismo com a finalidade de captar recursos de diferentes instancias tanto públicas quanto privadas.

Trata-se de um plano idealizado a partir da concepção de que o turismo é assunto de primeira importância, se sedimenta e amplia a condição identitária de uma comunidade. Busca-se, através do Plano ora apresentado, o crescimento do cenário turístico Bonfinense, a ampliação da diversidade e, fundamentalmente, a democratização de seus acessos – seja para possibilitar mais condições e visibilidades aos agentes turísticos, ou a um acesso mais amplo aos fluidores de turismo.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

A construção do PMT objetivou definir e orientar as ações para o turismo local através de programas e ações de curto, médio e longo prazo, articuladas com os planos e as políticas Estadual e Federal, levando em conta as peculiaridades, as vocações, os anseios do tempo presente e futuro da sociedade no Município de Senhor do Bonfim. O PMT foi estruturado tendo como base territorial o município de Senhor do Bonfim, mas considerou amplamente em suas discussões de proposições, a cooperação com municípios vizinhos, visando à regionalização da atividade turística por meio da região turística Chapada Norte.

O processo de ordenamento de construção do Plano Municipal de Turismo passou pela mobilização da sociedade Bonfinense, com ações de sensibilização e orientações relacionadas com as atividades turísticas. A construção ocorreu de maneira participativa, contando com a colaboração do Conselho Municipal de Turismo, representantes de entidades privadas, do poder público e da comunidade. Este plano é destinado à gestão pública do turismo e a toda a cadeia produtiva que esteve envolvida na construção de suas proposições e terá responsabilidades na implantação das ações. O produto formatado consiste em uma ferramenta para orientar o desenvolvimento sustentável da atividade turística de Senhor do Bonfim.

Os planos estratégicos constituem-se cada vez mais numa importante ferramenta para a gestão dos municípios. Nesse contexto, Senhor do Bonfim se desperta para a importância de não somente se organizar e elaborar este plano, mas também, para a relevância das parcerias entre poder público e entidades privadas, visando organizar a atividade turística e promovendo a sustentabilidade.

Este plano surge com o objetivo de embasar o processo de gestão estratégica do turismo de Senhor do Bonfim e estará disponível, para fins de consulta, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte e na Prefeitura Municipal, como também no site oficial do município.

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

5.1 Aspectos Físicos

Senhor do Bonfim é um município brasileiro localizado no centro norte da Bahia, integra a região Piemonte norte do Itapicuru. Localizado a 375 km da capital Salvador com a qual se liga, principalmente, via BR 407.

De clima quente e úmido o ano todo, seu bioma é a Caatinga. O município possui uma forte tradição de festas juninas e é considerada a capital baiana do forró.

A cidade está localizada no sopé sul da Serra do Gado Bravo, extensão da Chapada Diamantina, na Cordilheira do Espinhaço. Ocupa uma área de 827,5 km^2. Sua altitude, na

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

região central da cidade é de 453 metros acima do nível do mar, mas possui locais na extensão do município com altitude superior a 600 metros nas coordenadas 10° 27′ 46″ S, 40° 11′ 27″ W.

Por ter localização privilegiada, é sempre verde em todos os meses do ano, sempre abastecida de frutas e verduras da região denominada "Grota", nos vales da cordilheira.

Seus limites ocorrem com os municípios de Jaguarari, Filadélfia, Andorinha, Itiúba, Campo Formoso e Antônio Gonçalves. As principais vias de acesso ao Município de Senhor do Bonfim são Através da BR-407 e pela BA-131.

Na área do município é possível observar vários tipos de vegetação, desde a densa mata serrana, remanescente da Mata Atlântica, até a caatinga, sendo um observatório perfeito para quem pretende contemplar ou estudar os aspectos da cobertura vegetal do Nordeste brasileiro.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), referentes ao período de 1977 a 2011, a menor temperatura registrada em Senhor do Bonfim foi de 13,8 °C em 9 de junho de 1997, e a maior atingiu 38,2 °C em 3 de outubro de 1997. O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 110,2 milímetros (mm) em 7 de fevereiro de 1991. Acumulados acima de 100 mm também ocorreram nos dias 30 de março de 2008 (103,2 mm) e 11 de janeiro de 1999 (102 mm).

5.2 Aspectos Demográficos

Segundo o Censo de 2010, Senhor do Bonfim possui uma população de 79.015 habitantes, com densidade demográfica de 95,5 hab./km^2. A taxa de alfabetização é de 98% e o índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0,0,666. O PIB per capita de Senhor do Bonfim é de cerca de R$ 10.017,35.

5.3 Aspectos Econômicos

A economia de Senhor do Bonfim é baseada na atividade comercial e a região que a cidade centraliza é uma rica província mineral, destacando-se a grande produção de cobre (Mina da Caraíba), Cromo (Mina de Pedrinhas e Ferbasa), ouro, vanádio, magnesita, ferro, manganês, calcita, granito, ametista (Mina da Cabeluda), esmeralda (Minas da Carnaíba e Socotó) e níquel.

Possui também uma intensa atividade agropecuária, com produção considerável de milho e feijão bem como de gado de corte. Destaca-se também na pecuária leiteira. Possui dois matadouros para abate do gado bovino, caprino e ovino e começa a destacar-se também na produção de suínos.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Merece destaque a agricultura familiar que serve de sustento para uma parcela considerável da população e é geralmente comercializada na feira livre, pelos próprios produtores.

5.4 Aspectos sociais

Comparado à realidade média dos municípios do país, Senhor do Bonfim está num processo positivo de atendimento às necessidades básicas da população.

Embora, especialmente nesta última década, tenham sido realizados investimentos públicos que proporcionaram avanços relevantes, ainda há um longo caminho a percorrer no Desenvolvimento Social.

O Município de Senhor do Bonfim é considerado como a Capital Baiana do Forró. O evento tradicionalíssimo reúne Um dos maiores eventos culturais do interior do Estado da Bahia. Reúne cerca de 50 mil pessoas no pátio de eventos para apresentações musicais de atrações consagradas no gênero musical Forró. A festa acontece tradicionalmente no mês de junho, conta com shows, bailes, apresentações culturais e gastronômicas.

5.5 Educação

Senhor do Bonfim é uma das quatro cidades baianas (Vitoria da Conquista, Salvador e Cachoeira) a sediar o Educandário Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, fundado a 22 de junho de 1937, além de uma variada rede de escolas particulares e públicas, como o Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Colégio Isabel de Queiroz, Colégio Teixeira de Freitas dentre outros.

Em 1986, foi inaugurada a então Faculdade de Educação de Senhor do Bonfim, hoje Departamento de Educação do Campus VII da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), considerada pioneira e uma das mais tradicionais instituições do ensino superior público na Bahia e que oferece cursos de graduação, licenciaturas e bacharelados em diversas áreas, como também Cursos de Especialização lato sensu e Mestrado.

A cidade abriga um campus do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (IFBaiano, antiga Escola Agrotécnica), que oferece Cursos técnicos de nível médio e pós-médio, cursos do PRONATEC, Graduação, Ensino à Distância e Pós-graduação.
A Universidade Aberta do Brasil (UAB), articulada com a Universidade São Carlos.

Em 2011 a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), inaugurou um campus na cidade, que possui ainda uma ampla gama de instituições privadas de nível superior, tornando o município um polo de referência educacional na região.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

5.6 Habitação e Saneamento

Apresenta 54.7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 64.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 10.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 82 de 417, 225 de 417 e 126 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2037 de 5570, 3441 de 5570 e 2710 de 5570, respectivamente.

5.7 Saúde

Senhor do Bonfim está em acelerado processo de ampliação de atendimento. Possui um Hospital, uma Policlínica Regional com atendimento em necessidades especiais, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, diversos PSFs, Clínicas Particulares dentre outros serviços.

A cidade dispõe de serviços de psicologia, assistência social, fonoaudiologia, acupuntura, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e alguns programas de saúde como a saúde bucal, acompanhamento gestacional, academia da saúde.

5.8 Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de coordenar a política de assistência social no município, considerando as leis, que estabelecem como diretriz a proteção à família, matricialidade, infância, adolescência, velhice, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, em situação de rua e a promoção à convivência familiar e comunitária.

O objetivo desta secretaria é contribuir para o desenvolvimento do município, buscando integrar-se às ações regionais e nacionais, gerar a inserção social, digna e produtiva de pessoas e grupos que vivem em risco, e reduzir a pobreza e a desigualdade.

Ademais, busca integrar a assistência social à outras políticas sociais, mediante um conjunto integrado de ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, através de uma série de ações em rede de iniciativa governamental e da sociedade civil organizada.

Além disso, garantir e promover os direitos políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade. A partir deste momento a política municipal de assistência social passou a alinhar-se com a política nacional, ocasionando significativas mudanças nos diferentes níveis de proteção básica e especial, sendo esta de média e alta complexidade.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

3. METAS

META 1. Melhorar a orientação do turista para chegar ao destino Senhor do Bonfim e à pontos turísticos no município.

Essa meta refere-se à melhoria da sinalização turística de acesso ao município de Senhor do Bonfim, como também aos pontos turísticos no território municipal, com o objetivo de facilitar a localização do turista ao município.

Situação atual: Senhor do Bonfim possui pouca sinalização turística.

Tarefa:

- Elaborar um diagnóstico dos fluxos turísticos rodoviário à cidade de Senhor do Bonfim.
- Viabilizar a sinalização turística para ser implantado de acordo com o cronograma e mapa turístico a ser desenvolvido.

Fonte de aferição:

- Conselho Municipal de Turismo;
- Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim;
- DNIT;
- Prefeituras Municipais da região Chapada Norte;
- Iniciativa Privada.

META 2. Elaborar o mapa turístico do Município de Senhor do Bonfim.

Essa meta refere-se à criação de um mapa que aborde todos os pontos turísticos de Senhor do Bonfim.

Situação atual: Senhor do Bonfim não possui um mapa turístico.

Tarefa:

- Fazer um levantamento de todos os pontos turísticos do município;
- Desenhar o mapa turístico.

Fonte de aferição:
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- Diversos meios de informações locais.

META 3. Construir o Portal na entrada da cidade de Senhor do Bonfim.

Essa meta refere-se à construção de um portal na entrada da cidade de Senhor do Bonfim.

Situação atual: A Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte já possui um projeto para a construção do portal de Senhor do Bonfim, mas está aguardando a captação de recursos para a realização da obra.

Tarefa:
- Buscar emendas parlamentares para a construção do projeto.

Fonte de aferição:

- Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Governo Federal e Estadual;
- Iniciativa Privada.

META 4. Construir uma área coberta para a realização de eventos.

Essa meta refere-se à construção de uma área coberta no módulo esportivo para a realização de eventos.

Situação atual: A Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte juntamente com o Conselho Municipal de Turismo já está elaborando um projeto para a construção dessa área coberta.

Tarefa:

- Captar recursos através e emendas parlamentares, e iniciar a construção da obra.

Fonte de aferição:

- Prefeitura Municipal;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Governo Federal.

META 5. Melhorar o atendimento ao turista e a comunidade de Senhor do Bonfim.

Essa meta refere-se a um atendimento mais especializado aos turistas e a comunidade Bonfinense. Possibilitando a qualificação de profissionais na área do atendimento ao turista e a comunidade em geral.

Situação atual: Os munícipes de Senhor do Bonfim apesar de ser um povo muito acolhedor e simpático muitas vezes não tem o conhecimento de todas as origens presentes aqui em Bonfim, assim como também não conhecem todos os pontos turísticos do município. Faz-se necessário uma qualificação melhor a todas as pessoas que aqui residem e tiverem contato com os turistas. Afinal, Senhor do Bonfim precisa ser sensibilizado sobre a importância do turismo.

Tarefas:

- Determinar quais os segmentos e formas de vinculação de certificado com emissão de alvará;
- Possibilitar a promoção de cursos voltados à qualidade no atendimento;
- Estudar a forma de vincular o curso de qualidade no atendimento ao turista à liberação do alvará de serviço.

Fonte de Aferição:

- Público (recepcionistas de hotéis e eventos, atendentes de alimentos e bebidas, taxistas, frentistas, Polícia Militar, Polícia Civil, Ambulantes, artesãos, comerciários, atendentes da área de saúde, motoristas de ônibus, condutores culturais, guias de turismo);
- CDL;
- ACIASB;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Prefeitura Municipal;
- Instituições públicas e privadas.

META 6. Fomentar o turismo nas escolas.

Essa meta refere-se à criação de programas educativos voltados para o turismo, que promova a sensibilização para a atividade turística.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Situação atual: A fomentação do turismo nas escolas já acontece, mas em uma escala muito pequena e acreditamos que se existisse um programa com tal finalidade a repercussão seria muito grande.

Tarefa:

- Criar grupos de discussões;
- Elaborar projetos em parceria com as redes de ensino;
- Fomentar a Parte Diversificada da grade Curricular para ações voltadas a Cultura e o Turismo.

Fonte de aferição:

- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Prefeitura Municipal.

META 7. Promover a educação ambiental.

Elaborar o plano de desenvolvimento turístico sustentável que utilize a atividade turística como uma ferramenta ambiental, desenvolvendo e valorizando a economia local. Proporcionando assim ao turista uma vivência e conhecimento da biodiversidade.

Situação atual: Senhor do Bonfim possui projetos que promovam a educação ambiental ainda incipientes.

Tarefa:

- Elaborar projetos de educação ambiental em parceira com órgãos e entidades ambientais;
- Articular a Criação do roteiro de ecoturismo.

Fonte de aferição:

- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria de Agricultura;
- Superintendência de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

META 8. Possibilitar a criação de museus, como um espaço de produção científica, cultural e pedagógica.

Essa meta refere-se à possibilidade dos munícipes e poder público poder criar espaços culturais e que sirvam como pontos turísticos.

Situação atual: Senhor do Bonfim não possui nenhum Museu, mas conta com uma rica história. E como o Município já é conhecido como a Capital Baiana do Forró pode ser criado um museu aliando as suas raízes com a tradição forrozeira.

Tarefa:

- Oportunizar a qualificação de profissionais (museólogos, historiadores, biólogos, antropólogos, turismólogos, atendentes/monitores)
- Realizar parceria com instituições privadas
- Realizar estudo de viabilidade de museus públicos a serem geridos por organização social ou privadas, como também nas propriedades rurais;
- Articular a buscar recursos Federais e estaduais através das associações para a finalidades cultural e turística.

Fonte de Aferição:

- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Secretaria Municipal de Cultura.

META 9. Aumentar a permanência do turista na região e alavancar a economia da Atividade turística.

Essa meta refere-se à formação de roteiros que integrem os atrativos culturais de Senhor do Bonfim com os de outros municípios de acordo com a experiência da região Chapada Norte garantindo assim a permanência do turista na região.

Situação atual: Senhor do Bonfim não conta com nenhum roteiro pré-definido que proponha a integração de seus espaços turísticos com os de seus municípios vizinhos.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Tarefa:

- Realizar um levantamento nos munícipios da região Chapada Norte sobre os possíveis produtos que poderão compor os roteiros;
- Participar de reuniões de articulação com os municípios e entidades envolvidas;
- Fomentar propostas criativas com base nas orientações da Economia da Experiência;
- Envolver-se na formatação dos roteiros;
- Promover a gestão integrada do turismo na região Chapada Norte;
- Participar de visitas técnicas a pontos de turismo.

Fonte de Aferição:

- SETUR;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Instituições Privadas.

META 10. Incentivar o trabalho e a renda por meio do resgate e promoção cultural dos produtos gastronômicos tradicionais e artesanais fortalecendo os produtos gastronômicos locais com foco na Economia da Experiência (, geleias, tapioca, licores, queijos, cachaça, vinho, uvas, Morangos, dentre outros).

Essa meta refere-se ao incentivo ao trabalho e a renda por meio do resgate e promoção cultural dos produtos gastronômicos tradicionais e artesanais feitos pelos munícipes de Senhor do Bonfim realizando o levantamento dos produtores da gastronomia tradicional e/ou artesanal e buscando espaços para a divulgação e comercialização.

Situação atual: Senhor do Bonfim possui um grande potencial em produtos artesanais e isso pode fazer com que o turista que visitar o município se interesse pelos produtos e contribua para a melhoria na renda dos produtores, através da aquisição destes.

Tarefa:

- Realizar levantamento dos produtores artesanais e industriais locais e regionais;
- Capacitar os produtores com o foco na produção artesanal com resgate da gastronomia regional;
- Possibilitar o desenvolvimento de propostas criativas com base nas orientações da Economia da Experiência;
- Formatar roteiros para comercialização.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de aferição:

- Cesol;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte;
- Prefeitura Municipal;
- Secretaria de Agricultura.

META 11. Promover a criação de selos de certificação para consolidação da qualidade de produtos e serviços turísticos em Senhor do Bonfim.

Essa meta refere-se à criação de selos de certificação de produtos e serviços turísticos em Senhor do Bonfim com o objetivo de promover a divulgação da logomarca de Senhor do Bonfim como ponto turístico.

Situação atual: Senhor do Bonfim precisa de um grupo de discussão que faça a elaboração do programa de certificação por segmento para ter uma melhor organização da quantidade de pessoas e organizações certificadas.

Tarefa:

- Formar grupo de discussão para determinar segmentos (acessibilidade);
- Sensibilizar o trade sobre a importância de selos de qualificação;
- Elaborar programa de certificação por segmentos;
- Buscar parcerias com sindicatos de classe, universidade e outras entidades;
- Implantar o selo.

Fonte de aferição:

- Conselho municipal de Turismo;
- CDL;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte.

META 12. Atrair novos investimentos incentivando os negócios existentes para melhorias e aperfeiçoamentos.

Essa meta refere-se à possiblidade de criação de incentivos fiscais com o objetivo de promover melhorias e aperfeiçoamento nos negócios/cadeias produtivas existentes em nosso município.

Situação atual: A política de investimento em turismo em nosso município ainda é muito fragmentada.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Tarefa:

- Verificar as leis existentes;
- Analisar e adequar leis se necessário;
- Desburocratizar as formalidades legais referentes a atividade do turismo.

Fonte de aferição:

- Prefeitura Municipal;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte.

META 13. Auxiliar na criação de espaços de contemplação e vivência turística.

Essa meta refere-se à criação de espaços em que os turistas possam comtemplar as belezas naturais de nosso município.

Situação atual: Senhor do Bonfim não possui ainda nenhum mirante.

Tarefa:

- Identificar os locais para instalar mirantes;
- Articular estudos e projetos de execução;
- Fomentar a criação de mapas com informações culturais e turísticas;
- Identificar parceiros privados para oferecer uso dos equipamentos/ serviços aos visitantes.

Fonte de aferição:
- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte.
- Secretaria Municipal de Obras.

META 14. Promover alternativas de transporte para o turista para além do automóvel.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Essa meta se refere à promoção de melhorias na mobilidade turística em Senhor do Bonfim com o objetivo de proporcionar novas opções de transporte ao turista além do automóvel.

Situação atual: A atividade ciclística vem crescendo muito nos últimos tempos, mas Senhor do Bonfim ainda possui poucos espaços adequados para tal atividade.

Tarefa:

- Revisar mapeamento existente para bicicletas no centro e no interior;
- Elaborar projeto para locação de bicicletas turísticas;
- Rever e adaptar a legislação para reduzir a velocidade de veículos no centro;
- Elaborar projeto de acessibilidade no centro;
- Identificar locais para estacionamentos integrados com espaços de convivência;
- Realizar reuniões de articulação e alinhamento sobre a proposta;
- Definir cronograma de ações.

Fonte de aferição:

- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Policia Militar.
- DMtrans

META 15. Fomentar a criação de locais de estacionamento para veículos de turismo.

Essa meta refere-se fomentação da implantação e/ou ampliação de locais de estacionamento para veículos de turismo.

Situação atual: Ainda não temos em nosso município local adequado para o recebimento de veículos de turismo.

Tarefa:

- Fazer um estudo de locais de bolsões de estacionamento adequados e definir regulamentação de uso desses espaços.

Fonte de aferição:

- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de D. Econômico, Turismo e Esporte
- Prefeitura Municipal;

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- Vigilância Sanitária;
-DMtrans.

META 16. Tornar Senhor do Bonfim um município mais acessível.

Essa meta tem como objetivo a adaptação ou criação de aplicativos ou sites existentes com tecnologia de acessibilidade a fim de tornar o município de Senhor do Bonfim mais acessível.

Situação atual: Senhor do Bonfim só possui o site da prefeitura e Instagram oficial pra divulgação de acontecimentos. Não utilizamos nenhum outro recurso para conversarmos e cativarmos o nosso cliente que é o turista.

Tarefa:

- Relacionar os aplicativos que divulgam e comercializam o turismo de Senhor do Bonfim;
- Promover reunião de articulação com os responsáveis pelos aplicativos para incluir tecnologias de acessibilidade.

Fonte de aferição:

- CDL;
- Entidades privadas.

4. OUTRAS METAS

I – Gestão e relações institucionais:
a. Criar novos eventos;
b. Criar o Centro de Apoio ao Turista - CAT;
c. Disseminar linhas de créditos para o turismo;
d. Criar vídeos sócio educativos;
e. Estruturação dos pontos de visitação;
f. Criar festival Gastronômico;
g. Participar de feiras de turismo regional e nacional;

II - Capacitação e qualificação de infraestrutura e serviços:
a. Curso de gastronomia;
b. Curso de precificação;
c. Curso de atendimento ao cliente;
d. Curso de condutores de turismo;
e. Curso de roteiros, trilhas e caminhadas ecológicas;

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

III - Comunicação e marketing:
a. Produzir material digital e gráfico do turismo;
b. Criar portfólio de serviços;
c. Criar folder digital com pontos do turismo de aventura;
d. Formatar Fampress;

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de setembro de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

LEI 1.660/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO RGS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.660/2022.
De 06 de setembro de 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no Município de Senhor do Bonfim, o Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social de Senhor do Bonfim - Instituto RGS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com funcionamento desde 16 de dezembro de 2020, cuja razão social é Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social - Instituto RGS, inscrito no CNPJ nº 41.344.551/0001-50, com sede na Rua Barão do Cotegipe, 423, Centro, Município de Senhor do Bonfim - BA, CEP nº 48.970-000.

Art. 2º -Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - altere a finalidade para a qual foi constituída ou se negue a lhe cumprir;
II - deixe de ter característica de entidade filantrópica;
III - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim responsável por adotar, no que lhe couber, as providências necessárias para cumprimento desta legislação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de setembro de 2022

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 231/2022.
De 06 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso Público 01/2016 para cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a relação dos aprovados no concurso Público nº 01/2016 e a homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimentos dos cargos efetivos, através da Portaria 067/2017 de 01/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **MOTORISTA**, o candidato abaixo relacionado:

ALCIONE ALVES DE CARVALHO

CPF: 269.858.105-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de setembro de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 233/2022.
De 08 de setembro de 2022.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Senhor do Bonfim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro diversos servidores do Município de Senhor do Bonfim, em especial da Secretaria Municipal de Educação, estiveram envolvidos na organização, operacionalização e execução dos festejos cívicos em comemoração à Independência do Brasil, que se realizaram na Praça Nova do Congresso e no Distrito de Igara;

CONSIDERANDO que o envolvimento de muitos desses servidores na organização do referido evento exigiu esforço também em dias anteriores à sua realização, inclusive fora do horário de expediente;

CONSIDERANDO que o Dia 07 de setembro é feriado nacional, portanto, via de regra, implica no direito de descanso servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas no Município de Senhor do Bonfim no dia 09 de setembro de 2022 (sexta-feira), para os servidores que estiveram envolvidos na organização, operacionalização e execução dos festejos da "celebração cívica do 07 de setembro", realizados na sede e no Distrito de Igara.

Art. 2º - Os Chefes de cada Órgão da Administração Municipal ficarão responsáveis por definir acerca do funcionamento dos seus setores no dia 09 de setembro de 2022 e os servidores que farão jus ao ponto facultativo referido no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços considerados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de setembro de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Certificação Digital: 1EQMMA9B-4KUTCFDX-QJ8KTTYC-EIOT8GYO
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil